



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CRENCIAMENTO DE DOAÇÃO ONEROSA DE EMBALAGENS DO TIPO CAIXA DE PAPELÃO E SACOS DE RÁFIA

#### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

<b>Órgão/ Entidade Proponente</b> Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas		<b>Nº do C.N.P.J</b> 05.867.581/0001-87	
<b>Endereço:</b> Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 – Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim			
<b>Cidade:</b> Manaus	<b>U.F:</b> Amazonas	<b>CEP:</b> 69077-730	<b>Telefone:</b> (92) 4009-8401

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD
Embalagem tipo saco de ráfia de polipropileno entrelaçados, contendo logoss do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): 70 x 100 cm. Gramatura: 60 (g/m <sup>2</sup> ). Peso do saco (g) 88,0. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.	100.000
Embalagem tipo saco de ráfia de polipropileno entrelaçados, contendo logoss do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): 50 x 80 cm. Gramatura: 60 (g/m <sup>2</sup> ). Peso do saco (g) 50,3. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.	300.000
Embalagem tipo caixa de papelão, onda BC, tamanho 472x380x210 mm, com capa interna e externa em Kraft, com 1.000 kgF/m <sup>2</sup> . Com capacidade de 0,30 m <sup>3</sup> , com capacidade máxima de 15 kg, embalagem tipo aberta para fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 caixas, contendo logoss do sistema SEPROR, com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante em três cores (conforme o anexo I) e instruções de montagem e empilhamento com rastreabilidade do lote.	843.000



### 3. JUSTIFICATIVA

A Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS desempenha um papel importantíssimo nas cadeias produtivas do setor primário, apoiando e incentivando as ações de comercialização, abrindo mercado para os produtos regionais através de seus Programas que tem um arranjo especial voltado para pequenos, médios e grandes produtores, como também as agroindústrias locais. O PREME – Programa de Regionalização da Merenda Escolar, como o próprio nome explica, prioriza a inserção de produtos regionais na merenda escolar da rede pública estadual de ensino, na modalidade individual, como também coletiva, através das Associações e Cooperativas, bem como as agroindústrias locais com o fornecimento de produtos processados e inspecionados. Outro programa relevante é o BALCÃO DE AGRONEGÓCIOS que permite uma negociação da produção excedente, junto as grandes redes atacadistas, permitindo uma venda em escala. Complementando as ações de apoio à comercialização as FEIRAS DA ADS, apresentam um arranjo voltado para a comercialização no varejo onde o próprio produtor expõe seu produto e tem contato direto com o consumidor, evitando a figura do intermediário. Ambos os Programas atuam no âmbito de fortalecimento de diversas culturas, como a piscicultura e pesca, bovinocultura, avicultura de postura, horticultura e fruticultura, alguns sendo comercializados in natura e outros processados em plantas agroindustriais.

As Frutas e hortaliças, por serem comercializadas transportadas sem passar por nenhum processamento ou conservação em baixas temperaturas, necessitam de todo um cuidado especial no seu manuseio, armazenamento e transporte, pois são alimentos altamente perecíveis, que devido ao seu alto teor de umidade e nutrientes são meios excelentes para o desenvolvimento de microrganismos. A qualidade está diretamente ligada ao ponto de colheita e manuseio adequado, pois todo trauma sofrido pelas frutas e hortaliças após a colheita terá reflexo na vida de prateleira.

O uso de embalagens adequadas visa manter a qualidade através da manutenção de: aparência, textura, sabor, valor nutritivo, segurança alimentar.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

reduzindo perdas qualitativas e quantitativas entre a colheita e o consumo, contribuindo para diminuir o elevado índice de perdas pós-colheita que ocorrem no Brasil, que impede que 20 a 30% das hortaliças e frutas produzidas e que saem do campo cheguem ao consumidor final, e dentre as causas de perdas pós-colheita de hortaliças e frutas no país, as mais importantes são o manuseio e o uso de embalagens inadequadas e os consequentes danos mecânicos infringidos ao produto.

Neste sentido, visando reduzir as perdas qualitativas e quantitativas dos produtos comercializados dentro dos programas desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, visando implementar, estruturar, organizar e padronizar as o fornecimento aos programas, bem como, otimizar a exposição dos produtos da agricultura familiar e do agronegócio, se faz necessário a aquisição de embalagens específicas, conforme descrição no item 2 desse termo de referência.

#### 4. OBJETO

Credenciamento de Produtores rurais, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir via doação onerosa, embalagens do tipo caixa de papelão e sacos de ráfia, com descrição técnica contida no Termo de Referência anexo a este Edital, com subsídio desta empresa pública.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 28, §3º, I, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII do Decreto n.º 26.747/2007 c/c art. 6º, IX, "a" do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS) e Decreto n.º 37.769, de 05 de abril de 2017.

#### 6. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

O Credenciamento será conduzido pelo Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, designados através da **Portaria n.º 001/2019-GP-ADS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 11 de janeiro de 2019, **Portaria n.º 005/2019-GP-ADS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 29 de janeiro de 2019 e



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Portaria n.º 055/2019-GP-ADS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 17 de junho de 2019.

## 7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O prazo para apresentação de documentos dos interessados será de 12 (doze) meses, com início em 29.10.2019 e término em 29.10.2020.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação para fins de habilitação neste Credenciamento deverá ser apresentada nos locais descritos no item 10., em 01 (uma) via, em envelope lacrado, contendo em sua parte frontal **COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO A DOAÇÃO ONEROSA N.º 001/2019 – CIL/ADS**

## 9. LOCAIS DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

Os documentos relacionados neste edital para fins de credenciamento poderão ser protocolados nos locais abaixo relacionados:

### 9.1 Em Manaus:

Local: Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS;

Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Conjunto Atílio Andreazza, Bloco G – 1º Andar – Bairro: Japiim–Manaus – AM.

Horário: 08h às 12h e 13h às 17h (Horário Manaus);

### 9.2 Nos Municípios:

Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo sítio eletrônico: [www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br) e endereço eletrônico: [cil.ads2018@gmail.com](mailto:cil.ads2018@gmail.com).

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Credenciamento, todo e qualquer Produtor rural desenvolvendo a atividade de produção agrícola ou extrativismo no Estado do



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Amazonas, interessado em adquirir os equipamentos descritos no item 2 deste termo de Referência, detentores da documentação exigida neste instrumento convocatório.

## 11. DAS VEDAÇÕES A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

É vedada a participação neste Credenciamento interessados que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada, em observância ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016.

## 12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

Os **Produtores Rurais (as)** para se habilitarem, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, na disposição a seguir indicada:

Preenchimento Completo de Requerimento conforme modelo anexo;  
Cópia da cédula de identidade – RG, autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas.

Cópia do CPF autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas;

Cartão de Produtor Primário e/ou comprovar ser Produtor Rural através de declaração expedida pelo Órgão Oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural – IDAM;

### **Documentos da propriedade:**

Cadastro Ambiental Rural – CAR;

Documentação do imóvel que comprove a ocupação mansa e pacífica.

### **Outros documentos:**

Declaração dos Produtores Rurais de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros, conforme modelo anexo;

Declaração de Capacidade Produtiva conforme modelo anexo;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

### 13. DOS CRITÉRIOS PARA ACESSO AO SUBSÍDIO:

Apresentar a documentação descrita no item 12 deste Termo de Referência, efetuando o pagamento através de depósito em conta específica da ADS.

### 14. QUANTIDADE MÁXIMA DE EMBALAGENS A SEREM ADQUIRIDAS POR PRODUTOR (A)

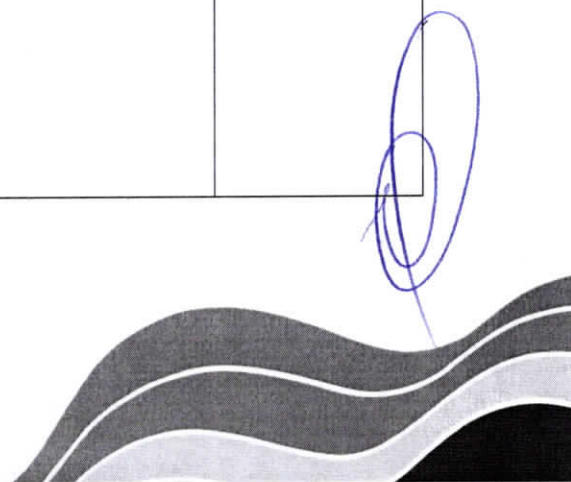
14.1 Embalagem tipo saco de ráfia 70 x 100 cm - 500 unidades

14.2 Embalagem tipo saco de ráfia 50 x 80 cm - 1.000 unidades

14.3 Embalagem tipo caixa de papelão – 5.000 unidades

### 15. OS VALORES E QUANTITATIVOS ITENS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AERADORES	QUANTIDADE	PREÇO
01	Embalagem tipo saco de ráfia de polipropileno entrelaçados, contendo logos do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): 70 x 100 cm. Gramatura: 60 (g/m <sup>2</sup> ). Peso do saco (g) 88,0. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.	100.000	R\$ 0,35
02	Embalagem tipo saco de ráfia de polipropileno entrelaçados, contendo logos do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): 50 x 80 cm. Gramatura: 60 (g/m <sup>2</sup> ). Peso do	300.000	R\$ 0,20





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	saco (g) 50,3. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.		
03	Embalagem tipo caixa de papelão, onda BC, tamanho 472x380x210 mm, com capa interna e externa em Kraft, com 1.000 kgF/m <sup>2</sup> . Com capacidade de 0,30 m <sup>3</sup> , com capacidade máxima de 15 kg, embalagem tipo aberta para fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 caixas, contendo logoss do sistema SEPROR, com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante em três cores (conforme o anexo I) e instruções de montagem e empilhamento com rastreabilidade do lote.	843.000	R\$ 2,00

## 16. FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS ITENS

Os materiais adquiridos pelos credenciados deverão ser retirados na sede da Agência de Desenvolvimento Sustentável-ADS, sito à **Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1.460 – Bloco G – 1º Andar – Conjunto Atílio Andreazza – Bairro: Japiim, na cidade de Manaus-AM**, no horário de **08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h**; A entrega dar-se-à mediante o preenchimento de **Termo de Entrega de Material**, a ser elaborado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Manaus (AM), 21 de outubro de 2019.

Elaborado por:	Solicitado por:	Aprovado por:
 <p><b>EDSON LUNIERE PORTO CHEFE DE DEPTO. ADS</b></p>	 <p><b>TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES DIRETOR TÉCNICO DA ADS</b></p>	 <p><b>FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO PRESIDENTE DA ADS</b></p>

